



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 50/2025

Processo nº 23107.020778/2022-66

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 38/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A
EMPRESA BRANDÃO & SILVA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto nº 09, de agosto de 2022, publicada no DOU de 10 de agosto de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 1222928 e de outro lado a empresa **BRANDÃO & SILVA LTDA**, estabelecida Rua São Pedro, nº 158, Bairro Nova Esperança, CEP 69.915-222, em Rio Branco – AC, devidamente inscrita no C.N.P.J.: sob o nº 10.664.637/0001-36, e-mail: emil_bs.ltda@yahoo.com.br doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO JÚNIOR FERREIRA BRANDÃO DE ANDRADE**, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.020778/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 38/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/06/2025 a 15/06/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993.

1.3. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 5,477190 % (Cinco inteiros e quatrocentos e setenta e sete mil cento e noventa milionésimos por cento), com base no Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, compreendendo o período de **04/2024 a 03/2025**, conforme estabelecido na cláusula sexta do referido contrato.

1.4. Com o reajuste o valor anual do contrato de **R\$ 2.846.992,33** (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) passa a ser de **R\$ 3.002.927,60** (três milhões, dois mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor estimado global da contratação é de **R\$ 3.002.927,60** (três milhões, dois mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Lote 01 (a) - Rio Branco (Campus Universitário, Colégio de Aplicação e demais áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão)
--

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para o sistema de climatização dos locais do Lote 01 (a). Deve conter a identificação do estabelecimento, a descrição das atividades a serem executadas, conforme NBR 13.971/97, da ABNT e Portaria 3.523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde e Resolução 176/2000 atualizado pela Resolução 09/2003 da Anvisa. Deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.	1	4.776,14	4.776,14
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Sistema de climatização Central - do tipo Chiller e Fan Coil - Com capacidade de até 220 TR e unidades Evaporadoras do tipo Cassete.	12	4.561,59	54.739,12
3		Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	500	186,35	93.173,28
4		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	400	151,26	60.505,94
5		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	400	173,19	69.277,42
6		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	300	271,85	81.553,91
7		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	500	271,85	135.923,18
8		Cortina de Ar - de até 1,5 metros	120	109,61	13.153,43
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Sistema de climatização Central - do tipo Chiller e Fan Coil - Com capacidade de até 220 TR e unidades Evaporadoras do tipo Cassete.	6	5.032,70	30.196,18
10		Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	300	197,31	59.191,69
11		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	300	208,26	62.479,41
12		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	300	263,08	78.924,36
13		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	300	427,50	128.249,72
14		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	500	438,47	219.234,34

15		Unidade evaporadora - Tipo Cassete - de 48.000 BTU's até 60.000 BTU's	6	372,46	2.234,77
16		Cortina de Ar - de até 1,5 metros	12	109,61	1.315,34
17	SERVIÇO DE RETIRADA - Desinstalação dos equipamentos, com o recolhimento do gás refrigerante para o compressor; Retirada das unidades evaporadoras e condensadoras; Remoção da tubulação frigorígena e da rede de drenagem existente, para posterior armazenamento do bem em local indicado pela fiscalização do contrato. Os suportes da condensadora e tubulação frigorígena, deverão ser retirados e entregues ao representante da CONTRATADA.	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	50	164,42	8.220,89
18		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	50	164,42	8.220,89
19		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	100	164,42	16.441,78
20		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	50	274,04	13.702,01
21		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	100	274,04	27.404,03
22		Cortina de Ar - de até 1,5 metros	12	108,51	1.302,18
23	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO - Retirada e posteriormente instalação do mesmo equipamento, com aproveitamento dos componentes que estejam em boas condições (tubulação frigorígena, suporte e isolamento térmico), podendo a instalação ser realizada no mesmo local ou local diferente da retirada, de acordo com a necessidade da Administração e orientação da fiscalização.	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	80	218,14	17.450,99
24		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	80	219,23	17.538,75
25		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	100	268,56	26.855,55
26		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	80	328,85	26.307,70
27		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	100	328,85	32.884,62
28	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	80	422,93	33.834,55
29		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	80	520,11	41.608,64
30		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	100	595,45	59.545,04
31		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	80	758,98	60.718,58
32		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	100	855,54	85.553,60
33	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - METROS EXCENDENTES DE TUBULAÇÃO DE COBRE -	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	300	65,77	19.729,51

34	Valor por unidade de metro linear	Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	300	76,72	23.017,23
35		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	300	87,69	26.308,12
36		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	300	120,57	36.171,29
37		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	500	120,57	60.285,49
38	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Cortina de Ar - de até 1,5 metros	12	109,61	1.315,34
39		Rede de drenagem Externa em Tubo de PVC, de 25 mm, fixado na parede com abraçadeiras e corte (com acabamento) na alvenaria em calçadas. (Valor por unidade de metro linear)	1.500	43,85	65.770,30
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	Bebedouro móvel, modelo coluna/vertical, com capacidade de 20 litros	50	109,61	5.480,59
41		Bebedouro, modelo parede e industriais - com capacidade de até 300 litros	20	164,42	3.288,36
42		Refrigeradores - com capacidade de 50 a 200 litros	20	504,43	10.088,68
43		Refrigeradores - com capacidade de 210 a 600 litros	30	654,64	19.639,33
44		Resfresqueiras - com capacidade de até 200 litros	20	274,04	5.480,81
45		Balcão Térmico Refrigerado	10	274,04	2.740,40
46		Câmaras frigoríficas de resfriamento e congelamento	12	1.973,12	23.677,44
47		Freezer horizontal e vertical - Com capacidade de até 600 litros	30	438,47	13.154,06
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	Bebedouro, modelo parede e industrial - com capacidade de até 300 litros	24	109,61	2.630,69
49		Câmaras frigoríficas de resfriamento e congelamento	24	548,08	13.153,93
50	FORNECIMENTO	Peças, componentes, equipamentos e acessórios para reposição, necessários para a realização	Desconto 4,0%	578.549,03	555.407,07

		das manutenções corretivas dos equipamentos constantes no Termo de Referência. Fornecimento de peças, mediante percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços de Reposição de Peças - Anexo I.			
VALOR TOTAL ESTIMADO - SERVIÇOS					R\$ 1.904.449,60
VALOR TOTAL ESTIMADO - (SERVIÇOS + PEÇAS)					R\$ 2.459.856,67
Lote 01 (b) - Núcleo Universitário de Sena Madureira					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.		
51	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para o sistema de climatização dos locais do Lote 01 (b). Deve conter a identificação do estabelecimento, a descrição das atividades a serem executadas, conforme NBR 13.971/97, da ABNT e Portaria 3.523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde e Resolução 176/2000 atualizado pela Resolução 09/2003 da Anvisa. Deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.	1	4.776,14	4.776,14
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	12	175,39	2.104,65
53		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	12	208,26	2.499,18
54		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	36	230,19	8.286,96
55		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	72	383,65	27.622,96
56		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	12	383,65	4.603,83
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	6	219,23	1.315,41
58		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	6	230,19	1.381,16
59		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	18	274,04	4.932,73
60		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	36	383,65	13.811,48
61		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	6	427,50	2.564,99

62	SERVIÇO DE RETIRADA - Desinstalação dos equipamentos, com o recolhimento do gás refrigerante para o compressor; Retirada das unidades evaporadoras e condensadoras; Remoção da tubulação frigorígena e da rede de drenagem existente, para posterior armazenamento do bem em local indicado pela fiscalização do contrato. Os suportes da condensadora e tubulação frigorígena, deverão ser retirados e entregues ao representante da CONTRATADA.	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	5	164,42	822,09
63		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	5	164,42	822,09
64		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	5	164,42	822,09
65		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	5	274,04	1.370,20
66		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	5	274,04	1.370,20
67	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO - Retirada e posteriormente instalação do mesmo equipamento, com aproveitamento dos componentes que estejam em boas condições (tubulação frigorígena, suporte e isolamento térmico), podendo a instalação ser realizada no mesmo local ou local diferente da retirada, de acordo com a necessidade da Administração e orientação da fiscalização.	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	5	220,33	1.101,66
68		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	5	274,04	1.370,20
69		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	5	384,75	1.923,75
70		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	5	384,75	1.923,75
71		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	5	590,91	2.954,57
72	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	10	422,93	4.229,32
73		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	10	520,11	5.201,08
74		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	10	595,45	5.954,50
75		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	10	758,98	7.589,82
76		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	10	855,54	8.555,36
77	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - METROS EXCIDENTES DE TUBULAÇÃO DE COBRE- Valor por unidade de metro linear	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	65,77	3.945,90
78		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	76,72	4.603,45
79		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	87,69	5.261,62

80		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	98,65	5.919,17
81		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	120,57	7.234,26
82	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Rede de drenagem Externa em Tubo de PVC, de 25 mm, fixado na parede com abraçadeiras e corte (com acabamento) na alvenaria em calçadas. (Valor por unidade de metro linear)	100	43,85	4.384,69
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	Bebedouro móvel, modelo coluna/vertical, com capacidade de 20 litros	10	120,57	1.205,71
84		Bebedouro, modelo parede e industrial - com capacidade de até 300 litros	5	120,57	602,85
85		Refrigeradores com capacidade de 50 a 200 litros	5	164,42	822,09
86		Refrigeradores com capacidade de 210 a 550 litros	5	219,23	1.096,17
87		Freezer horizontal e vertical - Com capacidade de até 600 litros	5	438,47	2.192,34
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	Bebedouro, modelo parede e industrial - com capacidade de até 300 litros	12	219,23	2.630,81
89	FORNECIMENTO	Peças, componentes, equipamentos e acessórios para reposição, necessários para a realização das manutenções corretivas dos equipamentos constantes no Termo de Referência. Fornecimento de peças, mediante percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços de Reposição de Peças - Anexo I.	Desconto 4,0%	43.597,71	41.853,80
VALOR TOTAL ESTIMADO - SERVIÇOS					R\$ 159.809,23
VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇOS + PEÇAS					R\$ 201.663,03
Lote 01 (c) - Núcleo Universitário de Xapuri.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.		
90	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para o sistema de	1	4.776,14	4.776,14

		climatização dos locais do Lote 01 (c). Deve conter a identificação do estabelecimento, a descrição das atividades a serem executadas, conforme NBR 13.971/97, da ABNT e Portaria 3.523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde e Resolução 176/2000 atualizado pela Resolução 09/2003 da Anvisa. Deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.			
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	24	197,31	4.735,34
92		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	24	219,23	5.261,62
93		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	24	306,93	7.366,27
94		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	24	437,37	10.496,92
95		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	24	432,98	10.391,61
96	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	12	219,23	2.630,81
97		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	12	230,19	2.762,32
98		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	12	274,04	3.288,48
99		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	12	323,37	3.880,46
100		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	12	432,98	5.195,81
101	SERVIÇO DE RETIRADA - Desinstalação dos equipamentos, com o recolhimento do gás refrigerante para o compressor; Retirada das unidades evaporadoras e condensadoras; Remoção da tubulação frigorígena e da rede de drenagem existente, para posterior armazenamento do bem em local indicado pela fiscalização do contrato. Os suportes da condensadora e tubulação frigorígena, deverão ser retirados e entregues ao representante da CONTRATADA.	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	5	158,94	794,72
102		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	5	158,94	794,72
103		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	5	158,94	794,72
104		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	5	263,08	1.315,41
105		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	5	268,56	1.342,78

106	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO - Retirada e posteriormente instalação do mesmo equipamento, com aproveitamento dos componentes que estejam em boas condições (tubulação frigorígena, suporte e isolamento térmico), podendo a instalação ser realizada no mesmo local ou local diferente da retirada, de acordo com a necessidade da Administração e orientação da fiscalização.	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	5	268,56	1.342,78
107		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	5	317,89	1.589,44
108		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	5	432,98	2.164,92
109		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	5	542,61	2.713,03
110		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	5	590,91	2.954,57
111	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	10	323,37	3.233,72
112		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	10	411,07	4.110,66
113		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	10	595,45	5.954,50
114		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	10	544,80	5.448,00
115		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	10	855,54	8.555,36
116	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - METROS EXCENDENTES DE TUBULAÇÃO DE COBRE - Valor por unidade de metro linear	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	54,81	3.288,36
117		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	65,77	3.945,90
118		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	76,72	4.603,45
119		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	87,69	5.261,62
120		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	120,57	7.234,26
121	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Rede de drenagem Externa em Tubo de PVC, de 25 mm, fixado na parede com abraçadeiras e corte (com acabamento) na alvenaria em calçadas. (Valor por unidade de metro linear)	100	43,85	4.384,69
122	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	Bebedouro móvel, modelo coluna/vertical, com capacidade de 20 litros	10	164,42	1.644,18
123		Bebedouro, modelo parede e industrial - com	5	219,23	1.096,17

		capacidade de até 300 litros			
124		Refrigeradores com capacidade de 50 a 200 litros	5	383,65	1.918,26
125		Refrigeradores com capacidade de 210 a 550 litros	5	328,85	1.644,23
126		Freezer horizontal e vertical - Com capacidade de até 600 litros	5	365,02	1.825,12
127	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	Bebedouro, modelo parede e industrial - com capacidade de até 300 litros	12	323,56	3.882,74
128	FORNECIMENTO	Peças, componentes, equipamentos e acessórios para reposição, necessários para a realização das manutenções corretivas dos equipamentos constantes no Termo de Referência. Fornecimento de peças, mediante percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços de Reposição de Peças - Anexo I.	Desconto 4,0%	39.198,38	37.630,45
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 144.624,10
VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇOS + PEÇAS					R\$ 182.254,55
Lote 01 (d) - Núcleo Universitário de Brasília.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.		
129	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para o sistema de climatização dos locais do Lote 01 (d). Deve conter a identificação do estabelecimento, a descrição das atividades a serem executadas, conforme NBR 13.971/97, da ABNT e Portaria 3.523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde e Resolução 176/2000 atualizado pela Resolução 09/2003 da Anvisa. Deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.	1	4.776,14	4.776,14
130	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	12	191,82	2.301,85
131		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	12	224,71	2.696,50

132		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	72	169,90	12.232,99
133		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	12	326,65	3.919,83
134		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	12	272,94	3.275,32
135	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	6	326,65	1.959,91
136		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	6	323,37	1.940,23
137		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	36	317,89	11.443,94
138		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	6	432,98	2.597,90
139		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	6	158,94	953,66
140	SERVIÇO DE RETIRADA - Desinstalação dos equipamentos, com o recolhimento do gás refrigerante para o compressor; Retirada das unidades evaporadoras e condensadoras; Remoção da tubulação frigorígena e da rede de drenagem existente, para posterior armazenamento do bem em local indicado pela fiscalização do contrato. Os suportes da condensadora e tubulação frigorígena, deverão ser retirados e entregues ao representante da CONTRATADA.	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	5	164,42	822,09
141		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	5	164,42	822,09
142		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	5	197,31	986,53
143		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	5	219,23	1.096,17
144		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	5	246,64	1.233,19
145	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO - Retirada e posteriormente instalação do mesmo equipamento, com aproveitamento dos componentes que estejam em boas condições (tubulação frigorígena, suporte e isolamento térmico), podendo a instalação ser realizada no mesmo local ou local diferente da retirada, de acordo com a necessidade da Administração e orientação da fiscalização.	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	5	219,23	1.096,17
146		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	5	328,85	1.644,23
147		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	5	328,85	1.644,23
148		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	5	328,85	1.644,23
149		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	5	285,00	1.425,00
150	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - COM DISTÂNCIA DE ATÉ	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	10	383,65	3.836,52

151	03 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE	Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	10	438,47	4.384,69
152		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	10	493,27	4.932,75
153		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	10	548,08	5.480,81
154		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	10	493,27	4.932,75
155	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - METROS EXCENDENTES DE TUBULAÇÃO DE COBRE - Valor por unidade de metro linear	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	65,77	3.945,90
156		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	76,72	4.603,45
157		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	87,69	5.261,62
158		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	98,65	5.919,17
159		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	131,54	7.892,44
160	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Rede de drenagem Externa em Tubo de PVC, de 25 mm, fixado na parede com abraçadeiras e corte (com acabamento) na alvenaria em calçadas. (Valor por unidade de metro linear)	100	30,68	3.068,33
161	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	Bebedouro móvel, modelo coluna/vertical, com capacidade de 20 litros	6	164,42	986,51
162		Bebedouro, modelo parede e industrial - com capacidade de até 300 litros	5	164,42	822,09
163		Refrigeradores com capacidade de 50 a 200 litros	5	219,23	1.096,17
164		Refrigeradores com capacidade de 210 a 550 litros	5	213,75	1.068,75
165		Freezer horizontal e vertical - Com capacidade de até 600 litros	5	235,68	1.178,39
166	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	Bebedouro, modelo parede e industrial - com capacidade de até 300 litros	12	153,46	1.841,51
167	FORNECIMENTO	Peças, componentes, equipamentos e acessórios para reposição, necessários para a realização das manutenções corretivas dos	Desconto 4,0%	38.947,21	37.389,32

		equipamentos constantes no Termo de Referência. Fornecimento de peças, mediante percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços de Reposição de Peças – Anexo I.			
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 121.764,04
VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇOS + PEÇAS					R\$ 159.153,36
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					R\$ 3.002.927,60

2.2. valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PT: 12.364.5113.20RK.0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre
PTRES: 230.831
FONTE: 1000
GND: 33.90.39.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. 1.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA.**

Rio Branco/AC, 15 de maio de 2025.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
CLÁUDIO JÚNIOR FERREIRA BRANDÃO DE ANDRADE
Brandão & Silva LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Júnior Ferreira Brandão de Andrade, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 09:28, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 15/05/2025, às 13:40, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1651102** e o código CRC **261D7A11**.
